



DECRETO Nº 01-A, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

**Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Toritama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que dispõe o artigo 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Municipal nº 1.488, de 31 de agosto de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016 nos termos dos Anexos I e II do presente Decreto, de forma a adequar os pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

§ 1º Considera-se Programação a distribuição mensal da receita estimada para o exercício de 2016, conforme a Lei Orçamentária Anual nº 1.492, de 24 de dezembro de 2015;

§ 2º Considera-se Cronograma de Execução Mensal de Desembolso o instrumento de planejamento que visa compatibilizar a execução da despesa em conformidade com o efetivo ingresso das receitas;

§ 3º A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso considera o fluxo mensal provável da receita própria e das transferências para a municipalidade, em conformidade com os valores previstos na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, considerando, ainda o comportamento da arrecadação e execução da despesa verificada em histórico anterior.

Art. 2º- Os Ordenadores de Despesa estarão obrigados à fiel observância dos limites de suas cotas mensais para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar referidos valores, mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pela Secretária Municipal de Finanças.



Art. 3º - Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento ao disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.

Parágrafo Único - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Toritama, 04 de janeiro de 2016.

**ODON FERREIRA DA CUNHA**  
**PREFEITO**



ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2016

(Art. 8 da Lei Complementar nº 101/2000)

RECEITA POR FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receita Corrente	7.669.305,05	7.668.594,69	7.021.324,50	7.213.235,22	7.693.299,79	6.585.884,68	6.185.211,13	6.247.130,37	6.166.003,02	6.084.967,75	6.874.547,97	8.751.528,11	84.161.032,29
Receita Tributária	175.110,26	261.448,33	322.566,08	331.634,37	365.415,23	350.256,07	276.444,57	236.692,59	249.511,27	205.600,19	192.770,75	415.582,58	3.383.032,29
Receita de Contribuição	91.197,14	169.586,43	128.178,70	149.893,06	136.437,10	181.994,74	138.496,05	137.090,16	144.741,25	125.715,35	150.215,50	146.454,54	1.700.000,00
Receita Patrimonial	35.254,50	40.636,04	47.124,27	43.356,51	51.881,79	53.196,72	56.463,86	49.405,81	52.458,15	59.386,90	50.227,50	50.607,95	590.000,00
Receita de Serviços	55.194,53	49.588,57	41.938,46	44.305,09	29.406,44	32.697,29	54.925,67	54.601,07	17.889,90	14.575,04	45.800,40	77.057,53	516.000,00
Transferências Correntes	7.244.441,02	7.099.771,77	6.419.652,60	6.545.540,90	7.029.570,99	5.901.085,13	5.549.053,35	5.693.391,79	5.601.751,47	5.606.722,33	6.361.149,66	7.890.868,98	76.943.000,00
Outras Receitas Correntes	68.107,59	47.563,55	61.844,39	98.505,30	80.588,24	66.654,73	109.827,62	75.948,96	99.650,99	72.967,94	74.384,15	170.956,54	1.027.000,00
RECEITA DE CAPITAL	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,37	1.450.000,00
Operação de Crédito	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Alienação de Bens	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Transferência de Capital	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,37	1.210.000,00
Outras Receita de Capital	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	687.929,00	725.384,82	642.393,59	583.869,14	688.427,45	579.327,24	493.134,89	548.684,26	494.864,83	508.085,15	600.044,03	662.055,62	7.214.200,00
Dedução de Transferências Correntes	687.929,00	725.384,82	642.393,59	583.869,14	688.427,45	579.327,24	493.134,89	548.684,26	494.864,83	508.085,15	600.044,03	662.055,62	7.214.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.102.209,38</b>	<b>7.064.043,20</b>	<b>6.499.764,24</b>	<b>6.750.199,41</b>	<b>7.125.705,68</b>	<b>6.127.390,77</b>	<b>5.812.909,57</b>	<b>5.819.279,45</b>	<b>5.791.971,52</b>	<b>5.697.715,93</b>	<b>6.395.337,27</b>	<b>8.210.305,86</b>	<b>78.396.832,29</b>

DESPA POR CATEGORIA ECONÔMICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	4.296.472,23	5.943.663,90	6.221.191,57	5.997.113,78	6.288.493,67	6.128.228,91	6.399.150,65	5.201.142,59	5.769.971,68	6.133.164,80	6.220.600,46	7.167.103,51	71.766.297,74
Pessoal e Encargos Sociais	2.690.345,62	3.355.205,59	3.719.965,11	3.606.911,72	3.603.899,18	3.566.047,88	3.504.704,30	4.422.128,82	3.452.966,26	3.973.747,12	3.802.176,75	4.985.623,60	43.680.721,95
Juros e Encargos da Dívida	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Outras Despesas Correntes	1.606.043,28	2.588.374,97	2.501.143,13	2.390.118,73	2.684.561,16	2.569.097,70	2.894.363,02	1.778.930,44	2.316.922,10	2.159.334,35	2.418.340,38	2.181.396,55	28.084.575,79
DESPESAS DE CAPITAL	485.439,19	520.822,97	342.268,38	412.419,85	446.564,01	473.947,79	537.559,67	302.161,60	327.384,34	566.621,87	405.825,19	790.837,60	5.530.534,55
Investimento	56.725,49	305.077,72	221.600,28	229.674,91	124.551,26	473.947,79	296.802,97	197.105,06	76.749,60	331.601,97	279.046,89	637.629,94	3.230.117,89
Inversão Financeira													
Amortização da Dívida	428.713,69	215.745,25	120.668,10	182.744,94	122.408,75	118.530,70	240.856,69	105.510,94	250.634,74	234.616,90	126.778,30	153.207,66	2.300.416,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,74	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.873.578,07</b>	<b>6.556.153,53</b>	<b>6.655.126,60</b>	<b>6.501.200,29</b>	<b>6.626.724,34</b>	<b>6.812.374,07</b>	<b>7.028.476,97</b>	<b>5.595.425,25</b>	<b>6.189.022,68</b>	<b>6.791.050,33</b>	<b>6.718.092,31</b>	<b>8.049.607,86</b>	<b>78.396.832,29</b>



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA  
 Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a25b1795-6837-43c4-a88f-0c477db3f8b2





ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2016  
 (Art. 8 da Lei Complementar nº 101/2000)

ÓRGÃOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO	207.539,92	226.410,04	293.691,03	245.188,90	245.640,20	387.931,26	264.491,67	273.068,67	241.015,78	329.705,51	282.770,78	260.546,23	3.298.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	134.130,51	139.518,04	123.015,82	139.988,48	133.339,90	139.534,40	135.562,08	131.740,08	138.876,14	128.781,00	200.149,02	142.384,53	1.687.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	31.695,69	38.091,68	47.908,76	46.728,93	45.779,32	46.685,67	58.394,66	44.252,05	30.927,78	43.593,38	55.125,71	49.816,38	539.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	930.561,09	806.126,07	371.530,14	433.972,16	382.781,03	334.254,24	455.476,81	324.248,95	467.956,09	414.043,24	367.553,12	358.497,06	5.647.000,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	266.332,73	223.814,46	210.955,61	163.343,14	257.266,67	235.798,09	275.637,62	220.073,47	239.561,75	314.576,98	309.651,37	47.988,13	2.765.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB	882.990,54	1.931.799,62	2.138.954,33	2.161.409,45	2.029.626,55	2.351.526,88	2.163.755,14	1.980.667,61	1.964.472,06	2.671.296,05	2.308.891,02	3.515.615,75	26.101.000,00
07 - SECRETARIA DE ESPORTES	9.528,49	9.254,14	12.250,95	16.950,44	12.812,33	13.589,84	14.970,57	14.338,99	22.160,90	8.515,75	28.145,44	12.532,16	175.000,00
08 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	29.316,53	164.082,93	78.258,49	30.290,20	255.903,75	238.000,31	119.321,78	32.282,12	44.607,94	21.120,46	36.115,72	134.300,24	915.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.636,50	51.239,80	48.196,37	74.835,95	48.923,10	31.593,45	60.470,83	43.044,57	40.903,24	37.800,45	28.484,22	75.871,53	561.000,00
10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	465.817,04	891.804,88	784.011,04	879.689,82	865.789,18	850.319,29	944.252,13	757.922,72	443.763,74	620.012,80	653.736,83	660.880,53	8.818.000,00
11 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	31.618,74	25.621,35	27.273,72	27.881,64	26.815,88	15.286,63	36.307,66	31.864,67	27.270,05	29.887,05	50.543,09	29.629,94	360.000,00
12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	54.860,35	53.752,36	58.710,77	2.732,46	87.709,59	36.381,97	24.824,50	1.769,46	40.867,21	13.880,30	113.928,37	417,33	489.000,00
13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	28.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	42.000,00
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	40.944,68	41.537,15	42.058,27	50.173,23	47.082,72	54.848,06	58.452,81	55.467,81	44.001,35	38.562,40	69.490,26	27.381,27	570.000,00
15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	31.244,61	40.467,62	34.651,35	34.098,12	33.274,45	32.395,61	30.905,77	32.305,21	33.161,62	32.860,50	51.022,32	43.619,81	430.000,00
16 - SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.217.455,98	1.297.857,12	1.715.893,03	1.526.271,38	1.567.304,98	1.481.467,72	1.743.091,61	1.095.342,75	1.738.926,39	1.513.213,12	1.565.930,77	2.274.245,15	18.737.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	123.585,32	218.456,90	271.447,55	271.346,63	190.355,33	166.441,28	246.292,00	160.721,75	247.231,29	176.881,98	200.234,91	289.005,05	2.562.000,00
18 - FUNDECA	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	189.000,00
19 - CONIAPE	379.319,36	379.319,36	379.319,36	379.319,36	379.319,36	379.319,36	379.319,36	379.319,36	379.319,36	379.319,36	379.319,36	379.319,36	4.551.832,29
<b>TOTAL</b>	<b>4.873.578,07</b>	<b>6.556.153,53</b>	<b>9.655.126,60</b>	<b>6.501.200,29</b>	<b>6.626.724,34</b>	<b>9.812.374,07</b>	<b>7.028.476,97</b>	<b>5.595.425,25</b>	<b>6.189.022,68</b>	<b>6.791.050,33</b>	<b>6.718.092,31</b>	<b>8.049.607,86</b>	<b>78.396.832,29</b>